



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 18 de maio de 2026.

Ofício n.º GAB 111/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que “*autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências*”, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Entre Rios de Minas.

O referido projeto tem por objetivo a adequação orçamentária necessária à utilização de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, conforme detalhamento constante no projeto de lei anexo.

Acompanha o referido projeto de lei as estimativas de impacto orçamentário-financeiro, bem como as declarações de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos integrantes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR

SANTOS

VILLACA:06256544

633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633

Dados: 2026.05.18 10:21:25 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Cláudio Reis de Lima

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sub Unidade : 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa 0020 – Promoção da Difusão da Cultura e do Patrimônio

2.180 – Transferências da Lei Federal 14.399/2022 – Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 26.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

TotalR\$ 56.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.719.000 – Transf. Da P.N. Aldir Blanc – Lei 14.399

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.719.000 - Transf. Da P.N. Aldir Blanc – Lei 14.399, no valor de R\$29.294,81 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) e a anulação do valor de R\$ 26.708,19 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sub Unidade : 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa 0020 – Promoção da Difusão da Cultura e do Patrimônio

2.180 – Transferências da Lei Federal 14.399/2022 – Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 26.705,19

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.719.000 – Transf. Da P.N. Aldir Blanc – Lei 14.399

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 100% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal 2091 de 04/07/2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 2.115 de 10 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

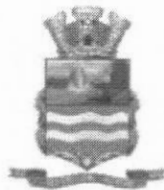
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de maio de 2026.

THIAGO ITAMAR Assinado de forma
SANTOS digital por THIAGO
ITAMAR SANTOS
VILLACA:062565 VILLACA:06256544633
44633 Dados: 2026.05.18
10:24:47 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

MOACYR LEONARDO Assinado de forma digital por
COIMBRA MOACYR LEONARDO COIMBRA
MENDES:146381537 MENDES:14638153798
98 Dados: 2026.05.18 10:25:03
-03'00'

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento das despesas referente à autorização para proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2026.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2026.05.18 10:56:31
-03'00'

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos, que as despesas referentes ao projeto de lei, que autoriza a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações que estão sendo criadas, nas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Premissas: Valor bruto informado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	56.000,00
Previsão Orçamentária	98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário e financeiro	0,0566%

Como o programa poderá ter reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, todos esses valores serão considerados por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTABIL - CRCMG 41454